

Autoriza a abertura do crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil cruzeiros (C\$ 2.000,00) para atender o pagamento de terrenos para construção de duas Escolas Rurais, segundo plano elaborado pelo Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

PRAE MITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 29 de Dezembro de 1948.

---

Clovis Satiro e Sousa  
Prefeito